



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/ASAAM/SEPGE

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4449882

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macrop processo de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos da respectiva contratação devendo abordar a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a fase gestão de contratos.

O mapa de riscos deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	- ETP precário ou deficiente;	Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico desassociado do ETP	- Desperdício de recursos públicos; - Retrabalho na correção e adequação de instrumentos (ETP e TR); - Atraso na contratação em função do retrabalho.	- Padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações; - Capacitação dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento (confeção de ETP e TR/PB). - Análise da SECAR; - Parecer da ASLIC com ressalvas	- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP; - Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.	2	4	0,2	1,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								

-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	() Extremo () Alto () Médio () Baixo	() Monitorar () Tratar
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------------------

Por se tratar de contratação por Dispensa de Licitação, enquadrada do Art. 75, IX, da Lei nº 14.133, de 2021, não existe risco na fase de seleção de fornecedores.

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO											
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
2	- Negligência da equipe.	Pagamento de NFs não atestadas referentes a produtos não entregues/ serviços não prestado	- Dano ao erário; - Risco de apontamento dos órgãos de controle externo.	- Capacitação dos servidores envolvidos no pagamento; - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.	- Apuração de responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pelo pagamento com ressarcimento ao erário; - Exigência de ressarcimento da empresa pelo valor pago.	1	5	0,2	1	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	- Desorganização interna; - Desconhecimento dos servidores sobre a legislação; - Má-fé dos agentes públicos.	Desrespeito da ordem cronológica de pagamento, nos termos da lei	- Perda de credibilidade do órgão.	- Orientação expressa acerca da ordem cronológica de pagamento; - Estruturação dos processos internos que prevejam os pagamentos em sua ordem cronológica; - Publicação em seção específica do sítio eletrônico da ordem dos pagamentos realizados.	-	5	1	0,4	2	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
4	- Falta de acompanhamento do vencimento dos contratos; - Falha de renovação do contrato em tempo hábil; - Pouca efetividade da fiscalização; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização; - Falta de ferramentas ou sistemas automatizados dedicados à fiscalização /gestão contratual.	Descontinuidade de contrato de serviços	- Interrupção na prestação de serviço; - Responsabilização de agentes; - Sobrecarga pontual da equipe de trabalho.	- Plano de Contratação Anual; - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; - Sistema de Controle de Contratos.	- Apuração de responsabilidade dos agentes públicos responsáveis.	2	4	0,4	3,2	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar

5	- Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização.	Início do procedimento de renovação contratual sem observação da antecedência prevista	- Sobrecarga pontual de trabalho; - Redução de eficiência da segunda linha de defesa; - Análise superficial dos requisitos de renovação.	- Manual de Gestão de Contratos; - Lista de verificação para realização dos atos preparatórios à prorrogação; - Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos necessários à prorrogação contratual; - Matriz de competências da equipe de fiscalização.	- Apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não tenham observado os normativos internos; - Escalonamento da prioridade de processamento da demanda.	5	2	0,6	6	() Extremo () Alto (X) Médio () Baixo	(X) Monitorar () Tratar
---	---	---	--	--	--	---	---	-----	---	---	-----------------------------

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, o risco será **monitorado** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **EPITACIO DE ANDRADE FLORENTINO, FISCAL ADMINISTRATIVO**, em 24/07/2025, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS FREITAS DE CORDOVA, ASSESSOR-CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E MILITARES**, em 24/07/2025, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAIR BARBOSA DA SILVA, FISCAL TÉCNICO**, em 24/07/2025, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4449882** e o código CRC **D081E996**.